



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

48/177

Of. N.º

LEI Nº 1 641/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 4.451,35 (quatro mil, quatro centos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos do período de 08/01/75 a 31/5/76. ao funcionário ABÍLIO DIAS NOGUEIRA.

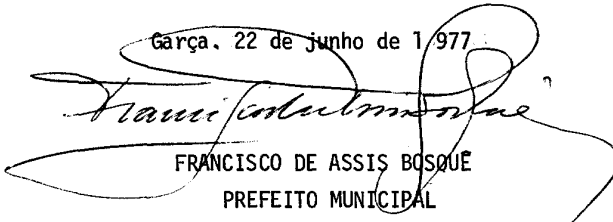
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

51-10583231.12 - DSP - Gabinete do Chefe

4210.00 - Aquisição de imóveis Cr\$ 4.451,35

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC